ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.816, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº. 3.361, de 23 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Mondaí, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.056 – Proteção Social Especial – Ação Continuada - PETI
Modalidade de Aplicação: (27) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0 – Aplicações Diretas, R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.056 – Proteção Social Especial – Ação Continuada - PETI
Modalidade de Aplicação: (22) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000.0 – Aplicações Diretas, R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de fevereiro de 2010.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda